

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
Estado do Rio de Janeiro
DETRAN



Nome / Name
KAIKE DOUGLAS DE SOUZA BARBOSA

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
224.796.767-14

Sexo / Sex
M

Data de Nascimento / Date of Birth
13/01/2016

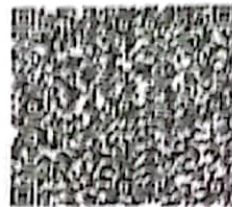
Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
RIO DE JANEIRO/RJ

Validade / Expiry
03/02/2028

KAIKE
Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

A10000253324



6820

Filiação / Filiation
ANA KEROLYN DE SOUZA ROCHA

MICHAEL DOUGLAS DAMASCENO BARBOSA

Órgão Expedidor / Card Issuer
**DETRAN-RJ
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL**

Local / Place of Issue
RIO DE JANEIRO

Data de Emissão / Issue Date
06/02/2023

Adolpho Konder
Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
**ADOLPHO KONDER HORMA DE CARVALHO FILHO
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ**



CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

PROJETO SAÚDE NA BASE

LAUDO DE AVALIAÇÃO CLÍNICA DO ATLETA

Dados Pessoais

Nome: **Kaike Douglas De Souza Barbosa**

Data Nasc: **13/01/2016** Idade: **10** Telefone: **21980025450**

Gênero: **Masculino** Parceiro: **AUDAX**

Data da Avaliação: **02/02/2026**

Dados Clínicos

Altura: **1,29**

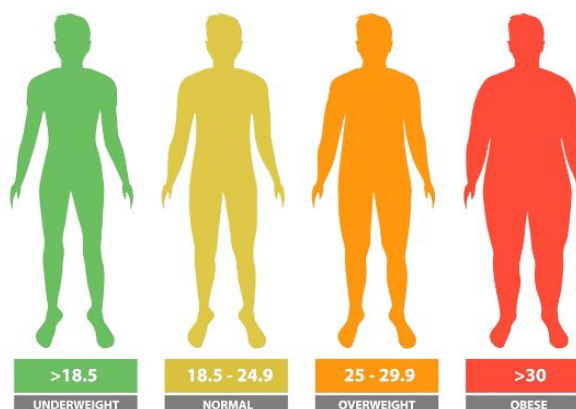
Peso: **26,9**

Saturação: **99%**

Pressão Arterial: **110/90**

Temperatura: **36,0 °C**

IMC(índice de Massa Corporal) **16,2**



Atestado de Saúde

Atesto para os devidos Fins, que o Atleta acima relacionado, encontra-se em perfeito estado de saúde para prática de esporte (FUTEBOL) de ALTO RENDIMENTO.

Condo Labs Diagnósticos Médicos de Apoio Ltda.

CNPJ: 40.933.595/0001-52
Av. José Mariano dos Passos,
220, sala 105, Prata, Nova
Iguaçu.

Dr. Marck Mourão Leal
CRM: RJ520123123-5

Rafael Lopes da Silva
CRF/: RJ18265T

WhatsApp: 2196761-4053

Instagram: @CONDO_LABS

O ATESTADO ACIMA TEM COMO VALIDADE O PERÍODO DE 6 MESES APÓS A DATA DA AVALIAÇÃO



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Ama Keedyn de Souza Rocha (nacionalidade), Brasileira (estado civil) Solteira, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.893.681-2 inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 553888047-94, representante legal do atleta Kaiki Douglas de Souza Barbosa, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII - DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 28 de Fevereiro, de 2026.

Ama Keedyn de Souza Rocha

Assinatura do Representante Legal



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Ana Kaellyn de Souza Rocha, portador(a) do RG/CNH
27.893.681-2 e CPF nº 353.888.047-94, representante legal do ATLETA

domiciliado na Rua José Gonçalves
nº 04 bairro Vila Kennedy município Rio de Janeiro, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Kaike Douglas de Souza Barbosa
nascido(a) em 13/03/2006 RG nº _____ CPF nº 224.796.767-34

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: _____

Nome do Atleta: Kaike Douglas de Souza Barbosa

Assinatura do Responsável Legal: Ana Kaellyn de Souza Rocha

Assinatura do Atleta KAIKE DOUGLAS DE SOUZA BARBOSA

Rio de Janeiro, 28 de Fevereiro de 2026.